Nº do projeto:	010/2026
Local:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PEDRO CORDENONSI
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias	**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**	
24,03%		

Parâmetro	**%**	**Verificação**	**OBSERVAÇÕES**
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	**4,67%**	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	**0,74%**	OK	
Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97%	**0,97%**	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	**1,21%**	OK	
Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69%	**8,69%**	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: PIS	**0,65%**	OK	
Impostos: COFINS	**3,00%**	OK	
Impostos: ISS (mun.)	**2,00%**	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	**0,00%**	OK	

Giruá, 02 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA:30963877020
Assinado de forma digital por DARI PAULO PRESTES TABORDA:30963877020
Dados: 2026.05.14 16:05:37 -03'00'

DARI PAULO PRESTES TABORDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 14/05/2026 15:58:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª Claudia E. M. de Almeida